



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 961, DE 11 DE ABRIL DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO
 DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte classificação funcional/programática:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 0004 Educação de Qualidade
 - 1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R\$ 145.126,96 (cento e quarenta cinco mil, cento e vinte reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificação abaixo:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 0004 Educação de Qualidade
 - 1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
- FR: 1.500 Recursos não vinculados de impostos
 - 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
- XXX - 4.4.90.51 Obras e instalações 7.256,35

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
 - 12 Educação
 - 361 Ensino Fundamental
 - 0004 Educação de Qualidade
 - 1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas
- FR: 1.571 Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação

0000 Sem detalhamento da destinação de recursos
XXX - 4.4.90.51 Obras e Instalações

137.870,61

Art. 3º Para cobertura do crédito especificados no art. 2º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.10 Fundo Municipal de Educação - FME

12 Educação

361 Ensino Fundamental

0004 Educação de Qualidade

1003 Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FR: 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

1001 despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

415 - 4.4.90.51 Obras e Instalações

7.256,35

Termo de Convênio Nº 037/PGE-2022, Obras e Instalações - Implantação de uma Subestação na Escola Municipal Rio Branco

137.870,61

Art. 4º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/_____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
[Documento Assinado Eletronicamente]
Sidney Alves Vieira
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 11/04/2022 às 15:59, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 11/04/2022 às 16:11, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo**



Legislativo, em 12/04/2022 às 09:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **121207** e o código verificador **DFE65598**.

Referência: [Processo nº 17-773/2022](#).

Docto ID: 121207 v1